



2021 – 2024

Portaria nº. 6.230/2022

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



de 06 de junho de 2022.

Concede abono de permanência a servidora Aristelita Avelino do Nascimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Aristelita Avelino do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º 533.380.731-00, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 55, da Lei Municipal nº 741/2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 11 de dezembro de 2021, de acordo com o Parecer Jurídico nº 447/2022, exarado no Processo Administrativo nº 28.210/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.